



CONSELHO  
FEDERAL DE  
ODONTOLOGIA



## PARECER Nº 65/2024

### ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE APOIO FINANCEIRO

#### Dados do Convênio

<b>Modalidade:</b>	Programa de Fortalecimento das Atividades de Fiscalização
<b>Ato Normativo:</b>	Resolução CFO 259/2023
<b>Conselho Regional:</b>	Rio Grande do Norte
<b>Valor Total Convênio:</b>	R\$ 300.000,00
<b>Exercício:</b>	2024

#### Dados da Prestação de Contas

<b>Tipo de Trabalho:</b>	Análise Financeira
<b>Prestação de Contas:</b>	1º Trimestre
<b>Valor da PC:</b>	R\$ 40.915,41
<b>Processo CFO:</b>	0125/2024

SHIN CA 7, Lote 2, Bloco B, Lago Norte  
CEP 71503-507 - Brasília - DF  
Tels.: (61) 3033-4429 / 3033-4469 / 3033-4499  
E-mail: [cfo@cfo.org.br](mailto:cfo@cfo.org.br) / Site: [www.cfo.org.br](http://www.cfo.org.br)





CONSELHO  
FEDERAL DE  
ODONTOLOGIA



**1. Sumário**

**2. INTRODUÇÃO ..... 3**

**3. ADMISSIBILIDADE ..... 4**

    3.1. ADMISSIBILIDADE INICIAL ..... 4

    3.2. SOLICITAÇÕES ..... 5

**4. ANÁLISE E RESUMO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO ..... 5**

    4.1. ANÁLISE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA ..... 5

        4.1.1. *Análise da Contratação dos Agentes de Fiscalização* ..... 5

        4.1.2. *Análise da Prestação de Contas do 1º Trimestre* ..... 8

    4.2. RESUMO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO ..... 10

**5. PARECER SEAUD ..... 11**

**6. DESPACHO DA SUPERINTENDÊNCIA ..... 12**

SHIN CA 7, Lote 2, Bloco B, Lago Norte  
CEP 71503-507 - Brasília - DF  
Tels.: (61) 3033-4429 / 3033-4469 / 3033-4499  
E-mail: [cfo@cfo.org.br](mailto:cfo@cfo.org.br) / Site: [www.cfo.org.br](http://www.cfo.org.br)





## 2. INTRODUÇÃO

O Conselho Federal de Odontologia celebrou um termo de convênio com o Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Norte com base na Resolução CFO 259, de 29 de dezembro de 2023, para repasse de recursos financeiros destinados a melhorar a eficiência e a eficácia das atividades de fiscalização do exercício profissional, a fim de que os Conselhos Regionais de Odontologia cumpram com a sua missão institucional.

O repasse do recurso está condicionado ao atendimento integral dos itens constantes nos artigos 2º e 6º. Após os repasses e de acordo com o artigo 11 da Resolução CFO 259/2023, os Conselhos Regionais deverão encaminhar ao Conselho Federal a prestação de contas dos recursos utilizados trimestralmente.

Desta forma, a análise desta prestação de contas consiste na verificação da efetiva aplicação dos recursos repassados pelo Conselho Federal de Odontologia ao CRO – Rio Grande do Norte para custeio das atividades de fiscalização dos Conselhos Regionais de Odontologia.

O escopo deste trabalho compreende a análise financeira, fiscal e orçamentária da documentação comprobatória apresentada pelo Conselho Regional em consonância com o Termo de Convênio e a Resolução CFO 259/2023 - Programa de Fortalecimento das Atividades de Fiscalização.

É responsabilidade do Conselho Regional o atendimento em sua totalidade aos requisitos previstos na Resolução CFO 259, de 29 de dezembro de 2023, devendo observar na contratação dos serviços ou aquisições de bens vinculados à execução do objeto do Convênio, os procedimentos legais cabíveis para licitação, dispensa ou inexigibilidade, contratos ou outros dispêndios relacionados.

Os procedimentos acima não constituem um trabalho de asseguarção, conduzido de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil (NBC TI – de Auditoria Interna), os quais incluem, entre outros, a revisão dos controles internos, dos controles contábeis e dos controles voltados para o atendimento de normas regulamentares.

SHIN CA 7, Lote 2, Bloco B, Lago Norte  
CEP 71503-507 - Brasília - DF  
Tels.: (61) 3033-4429 / 3033-4469 / 3033-4499  
E-mail: [cfo@cfo.org.br](mailto:cfo@cfo.org.br) / Site: [www.cfo.org.br](http://www.cfo.org.br)





### 3. ADMISSIBILIDADE

#### 3.1. Admissibilidade Inicial

Efetuamos a análise de admissibilidade do processo de prestação de contas conforme previsto na Resolução CFO 259/2023, no Termo de Convênio e nas Normas para Prestação de Contas constante no portal da transparência do CFO:

Fiscalização					
Nº	Admissibilidade	1º Trim	2º Trim	3º Trim	4º Trim
1	A prestação de contas foi enviada pelo CRO até o 15º dia do primeiro mês do trimestre subsequente.	ok			
2	Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas assinado pelo Presidente do CRO	ok			
3	Extratos bancários da conta corrente e da aplicação relativos ao período da execução da parcela;	ok			
4	Relação de Pagamentos (Balancete e Razão Contábil da rubrica específica no Ativo Financeiro ou conforme Anexo I destas Normas), assinados pelo Presidente, Tesoureiro e Contador Responsável;	ok			
5	Documentos fiscais e comprobatórios (nota fiscal, contracheques, comprovantes de recolhimento de impostos e encargos sociais, comprovante de transferência "DOC/TED/PIX", cópia de cheque, etc.);	ok			
6	Folha de pagamento analítica com resumo, do período da prestação de contas (quando houver pagamentos com pessoal e encargos);	ok			
7	Prestação de contas dos recursos utilizados em suprimento de fundos abastecidos com recursos do Programa;	n/a			
8	Documento de autorização da concessão de diárias, verbas de representação e ajuda de custo, se houver; e	ok			
9	Relatório de viagens e demais documentos comprobatórios com indicativo do início e fim da execução das atividades.	ok			

SHIN CA 7, Lote 2, Bloco B, Lago Norte  
CEP 71503-507 - Brasília - DF  
Tels.: (61) 3033-4429 / 3033-4469 / 3033-4499  
E-mail: [cfo@cfo.org.br](mailto:cfo@cfo.org.br) / Site: [www.cfo.org.br](http://www.cfo.org.br)





### 3.2. Solicitações

Não foi necessário solicitar documentos e informações complementares ao Conselho Regional.

## 4. ANÁLISE E RESUMO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

### 4.1. Análise Financeira e Orçamentária

Este trabalho tem foco na análise da prestação de contas e os documentos comprobatórios apresentados pelo Conselho Regional, com vistas a correta aplicação dos recursos do Programa de Fortalecimento das Atividades de Fiscalização nos Conselhos Regionais de Odontologia, conforme previsto no Termo de Convênio CFO x CRO, celebrado em 20/12/2023. O programa foi criado e regulamentado pela Resolução CFO 259/2023 e a obrigatoriedade da prestação de contas trimestral está prevista no artigo 15º da Decisão CFO 54/2023.

#### 4.1.1. Análise da Contratação dos Agentes de Fiscalização

O Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Norte apresentou a documentação comprobatória da contratação da equipe de fiscalização, por meio do Ofício Nº Ofício Nº 977/2023 – Presidência CRO RN, de 25 de maio de 2023 e por e-mail de forma complementar no dia 13 de junho de 2023.

O CRO apresentou a contratação de 3 (três) funcionários, sendo 02 (dois) para o cargo de Profissional de suporte técnico, função de fiscal e apoio administrativo fiscal e 1 (um) para o cargo de Assessor de Fiscalização, conforme apresentado na tabela a seguir:

Dados Gerais	Agente de Fiscalização 1	Agente de Fiscalização 2	Agente de Fiscalização 3
<b>Nome do Funcionário</b>	Debora Monic de Lima Araujo	Gledson Bruno Garcia Cardoso	Francisco Damião Alves Leite
<b>Cargo/Função/Lotação</b>	Apoio Administrativo Fiscal	Fiscal	Assessor de Fiscalização
<b>Salário Bruto</b>	1.312,51	1.312,51	4.000,00
<b>Carga Horária</b>	30	30	30
<b>Data de Admissão</b>	01/04/2023	01/04/2023	25/04/2023
<b>Forma de Contratação</b>	Processo Seletivo Simplificado	Processo Seletivo Simplificado	Cargo em Comissão

SHIN CA 7, Lote 2, Bloco B, Lago Norte  
CEP 71503-507 - Brasília - DF  
Tels.: (61) 3033-4429 / 3033-4469 / 3033-4499  
E-mail: cfo@cfo.org.br / Site: [www.cfo.org.br](http://www.cfo.org.br)





CONSELHO  
FEDERAL DE  
ODONTOLOGIA



Termo de Posse	n/a	n/a	ok
Portaria de Designação	n/a	n/a	n/a
CTPS e/ou e-Social	ok	ok	ok
Contrato	ok	ok	n/a

Tabela elaborada pelo Setor de Auditoria.

Os dois profissionais administrativos estão alocados exclusivamente no setor de fiscalização, conforme demonstrado nos respectivos contratos de prestação de serviço por tempo determinado, conforme cláusula segunda.

Posteriormente o Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Norte apresentou a documentação comprobatória da contratação da segunda equipe de fiscalização, por meio do Ofício Nº Ofício Nº 00350/2024, de 14 de março de 2024.

O CRO apresentou a contratação de 02 (dois) fiscais para o cargo de profissional de suporte técnico, conforme apresentado na tabela a seguir:

Dados Gerais	Agente de Fiscalização 4	Agente de Fiscalização 5
Nome do Funcionário	MICKAEL COSTA DA SILVA	JOSE FABRICIO RODRIGUES DE ARAUJO JUNIOR
Cargo/Função/Lotação	PROFISSIONAL DE SUPORTE TÉCNICO - Fiscal	PROFISSIONAL DE SUPORTE TÉCNICO - Fiscal
Salário Bruto	1442,10	1442,10
Carga Horária	30	30
Data de Admissão	19/02/2024	19/02/2024
Forma de Contratação	Contrato por Tempo Determinado	Contrato por Tempo Determinado
Termo de Posse	n/a	n/a
Portaria de Designação	n/a	n/a
CTPS e/ou e-Social	ok	ok
Contrato	ok	ok

Tabela elaborada pelo Setor de Auditoria.

Os dois fiscais estão alocados exclusivamente no setor de fiscalização, conforme demonstrado nos **Termos de Lotação e Atribuições**.

Apuramos, portanto, que foi realizada a contratação regular exclusivamente para o Departamento de Fiscalização o quantitativo de 05 (cinco) colaboradores para

SHIN CA 7, Lote 2, Bloco B, Lago Norte  
CEP 71503-507 - Brasília - DF  
Tels.: (61) 3033-4429 / 3033-4469 / 3033-4499  
E-mail: cfo@cfo.org.br / Site: [www.cfo.org.br](http://www.cfo.org.br)





formação de 02 (duas) equipes de fiscalização, alcançando o teto de equipes permitidas no Termo de Convênio.

De acordo com a Decisão CFO-54/2023, o CRO se enquadra no:

*“Art. 7º. O Conselho Federal de Odontologia destinará os recursos financeiros previstos na Resolução CFO 259/2023, observados os seguintes parâmetros:*

*Faixa 1 - Para os CRO's com até 4.000 (quatro mil) Cirurgiões-Dentistas inscritos ativos, o auxílio mensal será de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para o acréscimo de 1 (uma) equipe de fiscalização, composta por no mínimo 2 (dois) agentes de fiscalização;*

*Faixa 2 - Para os CRO's com 4.001 (quatro mil e um) a 10.000 (dez mil) Cirurgiões-Dentistas inscritos ativos, o auxílio mensal será de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a primeira equipe de fiscalização acrescida e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a segunda equipe de fiscalização acrescida, compostas por no mínimo 2 (dois) agentes de fiscalização em cada equipe;*

*Faixa 3 - Para os CRO's com 10.001 (dez mil e um) a 30.000 (trinta mil) Cirurgiões-Dentistas inscritos ativos, o auxílio mensal será de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a primeira equipe de fiscalização acrescida e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a segunda e terceira equipes de fiscalização acrescidas, compostas por no mínimo 2 (dois) agentes de fiscalização em cada equipe; e*

*Faixa 4 - Para os CRO's com 30.001 (trinta mil e um) ou mais Cirurgiões-Dentistas inscritos ativos, o auxílio mensal será de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a primeira equipe de fiscalização acrescida e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a segunda, terceira e quarta equipes de fiscalização acrescidas, compostas por no mínimo 2 (dois) agentes de fiscalização em cada equipe.”*

As análises das contratações foram consolidadas pelos Pareceres Seaud 112/2023 e 51/2024.

SHIN CA 7, Lote 2, Bloco B, Lago Norte  
CEP 71503-507 - Brasília - DF  
Tels.: (61) 3033-4429 / 3033-4469 / 3033-4499  
E-mail: [cfo@cfo.org.br](mailto:cfo@cfo.org.br) / Site: [www.cfo.org.br](http://www.cfo.org.br)





#### 4.1.2. Análise da Prestação de Contas do 1º Trimestre

O processo de prestação de contas foi enviado pelo Conselho Regional no dia 09/04/2024, anexo ao Ofício CRO RN nº 00446/2024, assinado pelo Presidente, nos moldes das Normas para Prestação de Contas – Apoios Financeiros, composto pelas seguintes peças:

- 1) Ofício CRO RN nº 00446/2024;
- 2) Relação de Pagamentos – Anexo I;
- 3) Notas fiscais e documentos hábeis de comprovação dos dispêndios realizados.

A Relação de Pagamentos – Anexo I foi assinada pelo Presidente, Tesoureiro e o Contador Responsável pela elaboração da prestação de contas, conforme preconiza o inciso II do art. 15 da Decisão CFO-54/2023, com informações suficientes para a apreciação das despesas que compuseram a prestação de contas do programa, compreendida entre o período de 30/01/2024 a 27/03/2024.

Por meio do exame de admissibilidade, constatamos que a prestação de contas do 1º trimestre foi enviada no prazo estabelecido pelo artigo 15º da Decisão CFO-54/2023, conforme demonstramos a seguir:

Trimestre	Data Limite	Data de Envio pelo Conselho Regional	Resultado
1º Trimestre	15/04/2024	09/04/2024	ok

O Conselho Federal de Odontologia repassou o recurso do primeiro semestre de 2024 do Programa de Fortalecimento das Atividades de Fiscalização em 25/01/2024, no montante de R\$ 90.000,00. Devido ao envio da segunda equipe de fiscalização o regional recebeu o valor de R\$ 40.000,00 complementar no dia 04/04/2024.

Vale ressaltar que o recurso repassado pelo Conselho Federal deve ser utilizado obrigatoriamente nos dispêndios com:

- I. Pagamento de salário e encargos de empregados do Setor de Fiscalização;
- II. Diárias utilizadas exclusivamente para as atividades de fiscalização;
- III. Combustível dos veículos utilizados no Setor de Fiscalização;

SHIN CA 7, Lote 2, Bloco B, Lago Norte  
CEP 71503-507 - Brasília - DF  
Tels.: (61) 3033-4429 / 3033-4469 / 3033-4499  
E-mail: [cfo@cfo.org.br](mailto:cfo@cfo.org.br) / Site: [www.cfo.org.br](http://www.cfo.org.br)







- IV. Manutenção preventiva e corretiva dos veículos utilizados no Setor de Fiscalização;
- V. Capacitação e desenvolvimento de pessoal.

Desta forma, analisamos a documentação apresentada e relacionada Relação de Pagamentos – Anexo I das Normas para Prestação de Contas de Apoios Financeiros, cujo modelo foi publicado no portal da transparência do Conselho Federal de Odontologia e constatamos a compatibilidade com a natureza das despesas previstas no Artigo 14º da Decisão CFO-54/2023. O recurso foi utilizado para o pagamento das seguintes despesas:

- Salários dos funcionários do setor de fiscalização;
- Encargos;
- Diárias;
- Abastecimento dos carros oficiais do CRO;

Da análise realizada, as despesas foram validadas por meio dos seguintes documentos:

- Folha de salários dos funcionários do setor de fiscalização, de janeiro a março/2024;
- Guias e comprovantes de recolhimento dos encargos sociais;
- Autorizações para concessão de diárias;
- Processos de prestação de contas das diárias, com relatório de viagem;
- Notas fiscais de abastecimento dos carros oficiais do CRO;
- Comprovantes de pagamento e transferência em todas as despesas realizadas.

SHIN CA 7, Lote 2, Bloco B, Lago Norte  
CEP 71503-507 - Brasília - DF  
Tels.: (61) 3033-4429 / 3033-4469 / 3033-4499  
E-mail: [cfo@cfo.org.br](mailto:cfo@cfo.org.br) / Site: [www.cfo.org.br](http://www.cfo.org.br)





#### 4.2. Resumo Financeiro e Orçamentário

Apresentamos a seguir o resumo financeiro e orçamentário do valor total pactuado, dos recursos repassados e do montante apresentado em prestação de contas:

Data Efetiva	Descrição	Orçamentário / Cronograma (c)	Realizado (d)
20/12/2023	Termo de Convênio	300.000,00	-
25/01/2024	1º Repasse CFO		90.000,00
04/04/2024	Repasse Complementar		40.000,00
	2º Repasse CFO		-
	<b>Total dos Repasses (a)</b>	<b>300.000,00</b>	<b>130.000,00</b>
14/04/2022	Prestação de Contas do 1º Trimestre	40.915,41	40.915,41
	Prestação de Contas do 2º Trimestre		-
	Prestação de Contas do 3º Trimestre		-
	Prestação de Contas do 4º Trimestre		-
	<b>Total das Prestações de Contas (b)</b>	<b>40.915,41</b>	<b>40.915,41</b>
	<b>Saldo (a-b)</b>	<b>259.084,59</b>	<b>89.084,59</b>

Ressaltamos que os repasses se darão de forma semestral e a prestação de contas de forma trimestral, conforme o art. 15 da Decisão CFO-54/2023:

*“A prestação de contas se dará de forma trimestral, em até 15 (quinze) dias corridos após o encerramento do trimestre dos recursos utilizados (15/04, 15/07, 15/10 e 15/01), de acordo com o Manual de Prestação de Contas para Apoios Financeiros, disponível no portal da transparência do CFO”.*

SHIN CA 7, Lote 2, Bloco B, Lago Norte  
CEP 71503-507 - Brasília - DF  
Tels.: (61) 3033-4429 / 3033-4469 / 3033-4499  
E-mail: [cfo@cfo.org.br](mailto:cfo@cfo.org.br) / Site: [www.cfo.org.br](http://www.cfo.org.br)





CONSELHO  
FEDERAL DE  
ODONTOLOGIA



## 5. PARECER SEAUD

Analizamos a prestação de contas e os documentos comprobatórios apresentados pelo Conselho Regional e constatamos a correta aplicação dos recursos do Programa de Fortalecimento das Atividades de Fiscalização nos Conselhos Regionais de Odontologia.

Face o exposto, opinamos pela **aprovação sem ressalvas**, concernente a execução do Programa de Fortalecimento das Atividades de Fiscalização, em consonância com o Termo de Convênio e a Resolução CFO 259/2023.

Os nossos trabalhos foram concluídos em 10 de abril de 2024. Não foram consideradas eventuais modificações ocorridas após essa data.

É o Parecer que ora submetemos a apreciação superior.

Brasília – DF, 11 de abril de 2024.

Elaborado por,

**Marcus V. S. Coelho**  
Contador Auditor  
CRC/DF Nº 026.688/O

Aprovado por,

**Igor S. Barbosa**  
Chefe do Setor de Auditoria  
CRC/DF Nº 27.313/O  
CNAI 5753

SHIN CA 7, Lote 2, Bloco B, Lago Norte  
CEP 71503-507 - Brasília - DF  
Tels.: (61) 3033-4429 / 3033-4469 / 3033-4499  
E-mail: [cfo@cfo.org.br](mailto:cfo@cfo.org.br) / Site: [www.cfo.org.br](http://www.cfo.org.br)





CONSELHO  
FEDERAL DE  
ODONTOLOGIA



**6. DESPACHO DA SUPERINTENDÊNCIA**

Manifesto o de acordo com o posicionamento da área técnica. Ao Departamento Jurídico, para emissão de parecer. Ao Setor de Auditoria, em caso de Parecer positivo do DEJUR, encaminhar o processo para à GERCON e GERFIN para providências de **liquidação e pagamento no montante de R\$ 150.000,00, referente ao segundo semestre 2024.**

**Rodrigo Gomes Couto**

Superintendente Executivo

CRA/DF Nº 6-00875

OAB/DF Nº 70840



**Autenticação Eletrônica**

c9fc03a8-b3c5-4a5d-a072-39eb5e57858b - Rodrigo Gomes Couto - Brasília - DF  
12 de abril de 2024, 14:46:19

SHIN CA 7, Lote 2, Bloco B, Lago Norte

006.809.671-25 - Brasília - DF

Tels.: (61) 3033-4429 / 3033-4469 / 3033-4499

E-mail: [cfo@cfo.org.br](mailto:cfo@cfo.org.br) / Site: [www.cfo.org.br](http://www.cfo.org.br)



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius dos Santos Coelho, 043.141.911-63, Contador, Auditoria Interna, IP de acesso 189.84.139.66,** em 12/04/2024, às 09:05:06, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Simões Barbosa, 006.816.401-70, Assessor CCV, Auditoria Interna, IP de acesso 189.84.139.66,** em 12/04/2024, às 11:37:53, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gomes Couto, 006.809.671-25, Analista de RH, Superintendência, IP de acesso 189.84.139.66,**